

**FOLHA ANEXA AO MODELO DE REQUERIMENTO DOS SUBSÍDIOS DE
ASSISTÊNCIA NA DOENÇA A DESCENDENTES MENORES OU DEFICIENTES/
ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES PROFUNDOS OU DOENTES CRÓNICOS/
FALTAS ESPECIAIS DOS AVÓS, Mod. RP 5008/2008-DGSS**

Documentos a apresentar

1. Para todos os subsídios

- Documento de identificação válido (certidão de registo civil, bilhete de identidade, cartão de cidadão, passaporte, etc.).
- Documento de identificação válido dos descendentes.
- Documento da instituição bancária comprovativo do NIB, no caso de pretender que o pagamento seja efectuado por depósito em conta bancária.

2. Subsídio para assistência na doença a descendentes com idade inferior a 10 anos ou portador de deficiência (1)

Para além dos documentos referidos no ponto 1 deve, ainda, apresentar:

- Declaração do médico de estabelecimento ou serviço de saúde comprovativa da doença do descendente, com indicação do nome, idade e período para assistência.
- Atestado comprovativo da deficiência, passado por médico da especialidade ou declaração comprovativa, passada pela instituição pagadora, no caso de descendentes titulares de abono de família para crianças e jovens com bonificação ou de subsídio mensal vitalício de outro regime de protecção social obrigatório.

3. Subsídio para assistência a deficientes profundos ou doentes crónicos com idade igual ou inferior a 12 anos (1)

Para além dos documentos referidos no ponto 1 deve, ainda, apresentar:

- Declaração do médico de estabelecimento ou serviço de saúde comprovativa da deficiência profunda ou da doença crónica, definida nos termos do Despacho Conjunto n.º 861/99, publicado no Diário da República n.º 235, II série, de 8 de Outubro.

4. Subsídio por faltas especiais dos avós

Para além dos documentos referidos no ponto 1 deve, ainda, apresentar:

- Documento de identificação do pai ou mãe adolescente.

(1) Os trabalhadores por conta de outrem estão dispensados da declaração médica, no caso de o empregador certificar que as mesmas lhe foram apresentadas